



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº. 052 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências visando à **desapropriação de área na Comunidade de Córrego Seis Horas com a finalidade de regularizar a área particular onde encontra-se o campo de futebol da referida comunidade, pois a população necessita de uma área de lazer.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação deve-se por reivindicação da comunidade, tendo em vista a comunidade já possuir a área para pratica de tal esporte "futebol", no entanto a referida área é de propriedade de particular.

Ressaltamos que o Município tem o conhecimento da situação, e no entanto preferiu a lavratura de um contrato de comodato com o proprietário cujo contrato de expira em 31/12/2012.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse Poder.

Marilândia-ES, 02 de agosto de 2012

Atestamos a veracidade do nome do Vereador
Em, 07 / 08 / 2012
PRESIDENTE

MAURICIO COLATTO
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia-ES
N.º 542 Fls. 179 Livro 07
Marilândia-ES - Em: 06 / 08 / 20 12